



MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 094/2026
(Processo Administrativo n.º 8523/2026)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de collants para atender as atletas de ginástica rítmica e ao corpo de balé da SEMELP, bem como atender à emenda impositiva nº 135-Vereador Carlos Moura Magrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL;

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Torna-se público que o Município de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Licitações e Contratos - realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL;** com base no art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 6.545 de 28 de dezembro de 2023 e pela Lei Complementar Nº 123/2006 atualizada pela Lei Nº 147/2014.

A Dispensa de Licitação Eletrônica (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizada em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema Eletrônico disponível em www.licitardigital.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 19/05/2026 às 00h00min até 25/05/2026 às 07h59

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/05/2026 - das 08h00 até às 14h00.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a : **Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de collants para atender as atletas de ginástica rítmica e ao corpo de balé da SEMELP, bem como atender à emenda impositiva nº 135-Vereador Carlos Moura Magrão** por dispensa de licitação eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá em itens/lotes, conforme solicitação de compras em anexo.

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõe.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL;** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Dotação Orçamentária:

500 01.11 01.11.10 27 812 2010 2048 08 3.3.90.39.70 110.0000 - Pré-empenho: 3262/2026 - 01;

499 01.11 01.11.10 27 812 2010 2048 01 3.3.90.39.70 110.0000 - Pré-empenho: 3304/2026 - 01.

1.4. O **Aviso de Contratação Direta e seus Anexos** poderão ser obtidos no *site* oficial da Prefeitura - <http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br>, link licitações, bem como no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, para ciência de todos os interessados.



MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA:

2.1. Poderão participar desta dispensa eletrônica qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2.2. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

2.2.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos necessários junto à Plataforma Licitar Digital, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal Nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e *sociedades cooperativas*.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

§1º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "a" e "b" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§3º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

§4º Será realizada pesquisa junto ao CEIS (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/>), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<http://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apeados>) para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação eletrônica se dará com o cadastramento da proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, se for o caso;

a.1) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;

e) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da licitação e demais exigências contidas na Lei 14.133/2021;

f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

h) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no prazo que estipular;

i) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

j) Que a proposta foi elaborada de forma independente e que compreende todas e quaisquer despesas operacionais, tais como frete, encargos sociais e previdenciários, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado e outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto licitado, como a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data da entrega desta proposta;

k) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

l) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

m) Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Aviso de Contratação Direta.

4. FASE DE LANCES



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é **de R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 4.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação então havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.1.1 Com objetivo de assegurar o atendimento aos princípios da economicidade e transparência, o valor estimado a ser utilizado na dispensa eletrônica será o menor valor apresentado para cada item ou lote, conforme as propostas obtidas pelas Secretarias durante a pesquisa de preços.
- 5.2. O agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 5.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.2.2. O prazo para resposta ao pedido de negociação será de 5 (cinco) minutos contados a partir da convocação realizada no sistema.
- 5.2.3. O fornecedor que não responder ao pedido de negociação dentro do prazo estimado no subitem 5.2.2 perderá a oportunidade de negociação.
- 5.2.4. As propostas recebidas após a data limite previstas no Aviso de Contratação Direta serão desconsideradas.



MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no processo administrativo do procedimento da dispensa.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

5.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos de habilitação e documentos complementares, quando necessários.

5.13. O agente de contratação convocará, via sistema eletrônico, a(s) empresa(s) classificada(s) para que, no prazo de 01 (uma) hora, faça o envio da proposta, documentos de habilitação e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

5.13.1. Caso haja a desclassificação de alguma proposta, o agente de contratação convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação e, estando a subsequente acima do valor estimado, seguirá o constante nos itens 5.3, 5.3.1 e 5.3.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.13.2. Caso a licitante não envie a documentação constante no item 5.13 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial.

6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.2.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.2. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

6.2.3. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

6.2.4. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.5. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o agente de contratação convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma estabelecida neste edital.

6.2.6. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 6.2.4, o agente de contratação convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

6.2.7. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.2.4 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.



MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

6.2.8. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.2.9. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo agente de contratação, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

6.2.10. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 6.2.5.

6.2.11. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o agente de contratação o fará através do "chat de mensagens".

6.2.12. A partir da convocação de que trata o item 6.2.11, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá **5 (cinco) minutos** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

6.2.13. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece este edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

6.2.14. O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte, obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

6.2.15. Em caso de empate, será considerado o constante na Lei 123/2006 e artigo 60 da Lei 14.133/2021, e persistindo o mesmo, será realizado sorteio entre as empresas que oferecerem mesmo valor.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords>;
- d) Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do link: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do agente de contratação solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.



MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

7.4.1. Caso os documentos não sejam encaminhados na forma do item 7.4, ou seja, encaminhados em cópia simples, os mesmos deverão ser apresentados ou encaminhados em original, cópia autenticada por cartório, publicados em órgão da imprensa oficial, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, para o Depto de Licitações e Contratos, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Cep 12420-010 – Pindamonhangaba/SP, das 08h às 12h e das 13h às 17hs, ou via protocolo ou e-mail indicado pelo Agente de Contratação, em até 03 (três) dias úteis, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar dos fornecedores, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.6. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

7.7. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

7.8. Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

7.9. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

7.10. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação;

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 90 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

7.15. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o agente de contratação informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor manifestação de intenção de recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.licitardigital.com.br no prazo de 10 (dez) minutos, **sob pena de preclusão**.

8.2. O recorrente terá, após manifestada sua intenção, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, que será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3. A falta de manifestação de intenção de recurso importará a decadência do direito de recurso e o agente de contratação adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.4. Na hipótese de interposição de recurso, o agente de contratação encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

8.5. O recurso contra decisão do agente de contratação terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade, a habilitação do licitante vencedor e exauridos os recursos administrativos, o procedimento licitatório, será encaminhado pelo Agente de Contratação à AUTORIDADE SUPERIOR para adjudicação e homologação do procedimento, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento ou Serviços), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.3. A empresa deverá assinar o Termo de Contrato, quando for o caso, por via digital, na plataforma de protocolos e documentos deste Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, que será efetivada via e-mail, informado pela participante.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

- 10.4. O aceite do instrumento equivalente (autorização de fornecimento ou serviços) poderá se dar de forma eletrônica (via Sistema de Protocolo do Município, mediante notificação encaminhada por e-mail).
- 10.5. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação do instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.6. O Aceite do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) O referido documento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133 de 2021;
 - b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - c) A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 10.7. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 10.8. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da liquidação da despesa, mediante atesto da nota fiscal pela unidade competente, desde que atendidas as condições contratuais e mantida a regularidade fiscal do contratado, observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.
- 11.2. O recebimento Definitivo será em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento pelo Serviço de Materiais – Almoxarifado Central, para comprovação do atendimento das especificações mínimas exigidas. O ATESTE da Nota Fiscal/Fatura pelo Responsável será realizado após o Recebimento Definitivo, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.
- 11.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e Certidão negativa de débitos trabalhistas. Para as empresas com sede no Município de Pindamonhangaba, também será exigida a certidão negativa de débitos municipais (débitos mobiliários).
- 11.4. O pagamento será efetuado através de Pagamento Instantâneo - PIX, no formato CNPJ, para a Pessoa Jurídica, cujos dados deverão ser informados na Proposta Comercial.
- 11.5. O Pagamento Instantâneo – PIX consistirá em comprovante de quitação pela PREFEITURA, de sua obrigação assumida com a empresa vencedora da licitação.



MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

11.6 A Administração Municipal poderá proceder à retenção de impostos federais e municipais conforme legislação vigente.

11.7 Na existência de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

12. SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do certame

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência no caso do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do subitem 12.1;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Penalização.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. O processamento de penalização, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos, para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O procedimento será divulgado no Portal de Transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

13.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) ou a dispensa eletrônica ser declarada deserta, a Administração poderá:

13.2.1. Valer-se, para a contratação, das propostas iniciais encaminhadas pelas unidades solicitantes ou das propostas solicitadas pelo Departamento de Licitações e Contratos por e-mail e recebidas até a data limite previsto no Aviso de Contratação Direta, privilegiando-se, nos dois casos, os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas ou republicar o presente aviso com uma nova data.

13.2.2. No caso do subitem 13.2.1 a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.2.3. O agente de contratação poderá fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

13.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11. As comunicações referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios oficiais de publicações do Município de Pindamonhangaba.

13.12. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo agente de contratação.

13.13. Fica reservado ao MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, responsável pela contratação, o direito de:

a) Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de proposta, na forma da legislação vigente. Não haverá obrigatoriedade de reabertura dos prazos quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público, a nova data.

13.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

13.15. Não há cobrança de qualquer valor, por parte da plataforma Licitar Digital, para a participação em qualquer Dispensa Eletrônica realizada por este Município.

13.16. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.16.1. **ANEXO I – Documentos Necessários Para Habilitação;**

13.16.2. **ANEXO II - Termo de Referência;**

13.16.3. **ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;**

13.16.4. **ANEXO IV – Solicitação de Compras;**

13.16.5. **ANEXO V – Proposta Comercial.**

Pindamonhangaba, 18 de maio de 2026.

Alcineu Mont Serrato de Souza Júnior
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos



MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Ficha Cadastral emitida pela Junta Comercial;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b)** Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c)** Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d)** Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e)** Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal, para empresas com domicílio neste município – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a débitos mobiliários no município sede da empresa.

PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA

- a)** Proposta Comercial (Modelo sugestivo: Anexo V);



MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA DECLARA QUE:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (Anexo II) deste aviso.
- 4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
- 5 Que o prazo de início da entrega/serviços será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste Aviso de Contratação Direta a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar. Todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descrição do termo de referência do referido Aviso de Contratação Direta ou de má qualidade.

LOCAL E DATA

EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS £

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Solicitação de Compras nº 1219/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de collants de ginástica rítmica e figurinos de balé, sob medida, para atender atletas e alunas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, incluindo mão de obra, fornecimento de materiais, medições, provas e ajustes necessários.

1.2. O objeto do presente instrumento caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA AQUISIÇÃO

2.1.1. A Secretaria mantém atividades contínuas nas modalidades de ginástica rítmica e balé, atendendo atletas e alunas de diferentes faixas etárias.

2.1.2. Na ginástica rítmica, os collants são indispensáveis para participação em competições oficiais, devendo atender aos padrões técnicos e estéticos exigidos pela modalidade, sob pena de prejuízo na pontuação. Considerando que as coreografias são renovadas anualmente, há necessidade de novos figurinos adequados aos temas propostos. Os collants utilizados em anos anteriores são reaproveitados pelas atletas de categorias inferiores, contribuindo para a economicidade, porém não são suficientes para atender toda a demanda.

2.1.3. No balé, os figurinos são essenciais para as apresentações, especialmente no espetáculo de encerramento anual, sendo responsáveis por transmitir a temática e valorizar o desempenho artístico. Assim como na ginástica, as coreografias são renovadas anualmente, sendo possível o reaproveitamento parcial de figurinos anteriores, quando compatíveis, e necessária a complementação com novas peças.

2.1.4. Considerando que os figurinos devem ser confeccionados sob medida e que não há estoque suficiente para atendimento integral, torna-se necessária a contratação de empresa especializada.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

2.2. PARA O CONSUMO ESTIMADO

2.2.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no número de atletas da equipe de ginástica rítmica e de alunas das turmas de balé ativas na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, considerando o planejamento das atividades para o exercício de 2026 e o calendário de competições e apresentações.

2.2.2. Para a ginástica rítmica, foram consideradas as formações previstas para participação em competições (conjuntos, apresentações com aparelhos e individuais), demandando a confecção de collants específicos para cada composição coreográfica, conforme definido pela equipe técnica da modalidade. Ressalta-se que, em razão da renovação anual das coreografias, há necessidade de novos figurinos compatíveis com os temas propostos, ainda que os collants de anos anteriores sejam reaproveitados pelas atletas de categorias inferiores, o que contribui para a racionalização dos recursos.

2.2.3. No caso do balé, a estimativa foi definida a partir da quantidade de alunas participantes do espetáculo de encerramento anual, considerando a divisão por turmas e temas coreográficos. Destaca-se que, sempre que possível, são reaproveitados figurinos de anos anteriores que se mostrem compatíveis com as novas propostas artísticas, sendo necessária a contratação apenas para complementação do quantitativo e confecção de novos modelos quando não houver possibilidade de reaproveitamento.

2.2.4. Dessa forma, as quantidades previstas buscam atender integralmente à demanda identificada, garantindo a padronização visual das equipes e a adequada execução das atividades, sem prejuízo à economicidade e ao aproveitamento de itens já disponíveis.

Item	Figurino	Quantidade
1	Collants de Ginástica Rítmica para conjuntos juvenil feitos sob medida	5
2	Collants de ginástica rítmica para fitas feitos sob medida	5
3	Collants de ginástica rítmica para atleta individual feitos sob medida	2
4	Collant de balé tema Japão - feito sob medida	9
5	Collant de balé tema China - feito sob medida	14
6	Collant de balé tema Itália feito sob medida	12
7	Collant de balé tema França feitos sob medida	7
8	Collant de balé tema Estados Unidos feitos sob medida	10
9	Collant de balé tema Espanha feito sob medida	7
10	Collant de balé tema Grécia feito sob medida	1
11	Collant de balé tema Egito feito sob medida	5



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12	Collant de Balé tema Inglaterra feito sob medida	9
13	Collant de balé tema Brasil feito sob medida	5

Tabela 1. Quantitativo estimado

2.3. PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS

2.3.1. Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizada ampla pesquisa de mercado com objetivo de definir as possíveis soluções, com análise em contratações similares por outros órgãos e entidades, onde se observou que a prática mais usual é a contratação de profissionais que prestam os serviços através de empresas especializadas.

2.3.2. A escolha da empresa prestadora de serviço será realizada através da modalidade de dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, tendo em vista que se trata de objeto de natureza comum. O critério de julgamento da proposta será o de **menor valor global**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na confecção de collants de ginástica rítmica e figurinos de balé, sob medida, contemplando todas as etapas necessárias à entrega final dos itens em condições adequadas de uso.

3.2. A execução do objeto compreenderá, de forma integrada, a realização de medições individuais das atletas e alunas, a apresentação de amostras de tecidos, cores e aviamentos para validação prévia pela equipe técnica da Secretaria, o desenvolvimento e a confecção dos figurinos conforme especificações técnicas e artísticas definidas, bem como a realização de provas e ajustes necessários para garantir o adequado caimento, conforto e funcionalidade das peças.

3.3. Os figurinos deverão ser confeccionados com materiais compatíveis com as exigências das modalidades, assegurando resistência, elasticidade, mobilidade e qualidade estética, além de fidelidade às temáticas das coreografias. No caso da ginástica rítmica, deverão atender também às exigências técnicas aplicáveis às competições, enquanto os figurinos de balé deverão observar a proposta artística das apresentações.

3.4. A execução contratual será realizada de forma parcelada, em consonância com o calendário das atividades da Secretaria, contemplando inicialmente a produção e entrega dos collants de ginástica rítmica e, posteriormente, dos figurinos de balé. Tal organização permite



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

melhor planejamento das etapas de medição, provas e ajustes, bem como maior controle da qualidade dos itens entregues.

3.5. A contratada deverá realizar as medições e provas preferencialmente nos locais e horários de aula das atletas e alunas, mediante agendamento prévio com a Administração, garantindo a participação de todas as usuárias e a adequação das peças. Além disso, deverá assegurar a realização de ajustes finais e eventuais correções no prazo estipulado, caso sejam identificadas inconformidades no momento da entrega.

3.6. A entrega dos itens deverá ocorrer no local designado pela Administração, acompanhada da devida conferência quanto às especificações, quantitativos e qualidade, sendo facultado à contratante recusar peças que não atendam aos requisitos estabelecidos, com a devida readequação pela contratada.

3.7. Dessa forma, a solução atende integralmente às necessidades da Administração.

4. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global** através de dispensa de licitação, com base no art.75, inciso II da Lei 14.133/2021.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos itens deverá ser realizada na Sede administrativa da Semelp. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no horário: das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.

5.2. A empresa contratada deverá tirar as medidas das atletas, alinhar os detalhes finais e esclarecer possíveis dúvidas em até 5 dias úteis após a emissão da AS. A medição e as provas (quantas forem necessárias) de figurino deverão ser realizadas no horário e local de aulas das alunas, em dias a serem previamente agendados junto à Secretaria de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba.

5.3. No dia marcado para tirar as medidas, a empresa contratada deverá ainda, apresentar amostra de tecido e dos aviamentos para aprovação das cores.

5.4. Na data de entrega, a contratante poderá recusar o figurino que estiver fora das especificações do edital, sendo que a contratada terá um prazo de 3(três) dias úteis para readequação do mesmo.

5.5. A medição e prova de figurino deverá seguir o cronograma abaixo:



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
Início da execução	Emissão da Autorização de Serviço (AS) e início das medições das atletas de ginástica rítmica	Maio
Medições e aprovação	Retirada de medidas e apresentação de amostras de tecidos e aviamentos para aprovação	Maio
Confecção	Produção dos collants de ginástica rítmica	Junho
Provas	Realização de provas e ajustes necessários	Junho
Entrega	Entrega final dos collants de ginástica rítmica	Julho
Início balé	Medições das alunas de balé e definição dos figurinos por turma	Agosto
Aprovação	Escolha e aprovação de tecidos, cores e aviamentos	Agosto
Confecção	Produção dos figurinos de balé (1ª etapa)	Setembro
Confecção	Produção dos figurinos de balé (2ª etapa)	Outubro
Provas	Realização de provas e ajustes das peças	Outubro
Ajustes finais	Correções e finalização dos figurinos	Novembro
Entrega	Entrega final dos figurinos de balé	Novembro

6. DO QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

6.1. Os preços de referência foram obtidos com base no § 1º incisos II, III e IV do Art. 23 da Lei 14.133/2021, ou seja, contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Os resultados e memórias de cálculos constam no estudo técnico preliminar e relatório de pesquisa de preços anexos ao processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	UNI	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Collants de Ginástica Rítmica para conjuntos juvenil feitos sob medida	5	UNI	R\$ 1.270,00	R\$ 6.350,00



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

2	Collants de ginástica rítmica para fitas feitos sob medida	5	UNI	R\$ 1.270,00	R\$ 6.350,00
3	Collants de ginástica rítmica para atleta individual feitos sob medida	2	UNI	R\$ 1.266,66	R\$ 2.533,32
4	Collant de balé tema Japão - feito sob medida	9	UNI	R\$ 190,80	R\$ 1.717,20
5	Collant de balé tema China - feito sob medida	14	UNI	R\$ 173,20	R\$ 2.424,80
6	Collant de balé tema Itália feito sob medida	12	UNI	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
7	Collant de balé tema França feitos sob medida	7	UNI	R\$ 197,20	R\$ 1.380,40
8	Collant de balé tema Estados Unidos feitos sob medida	10	UNI	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
9	Collant de balé tema Espanha feito sob medida	7	UNI	R\$ 198,80	R\$ 1.391,60
10	Collant de balé tema Grécia feito sob medida	1	UNI	R\$ 168,00	R\$ 168,00
11	Collant de balé tema Egito feito sob medida	5	UNI	R\$ 186,80	R\$ 934,00
12	Collant de Balé tema Inglaterra feito sob medida	9	UNI	R\$ 199,60	R\$ 1.796,40
13	Collant de balé tema Brasil feito sob medida	5	UNI	R\$ 199,80	R\$ 954,00
Valor Global Estimado					R\$ 30.139,72

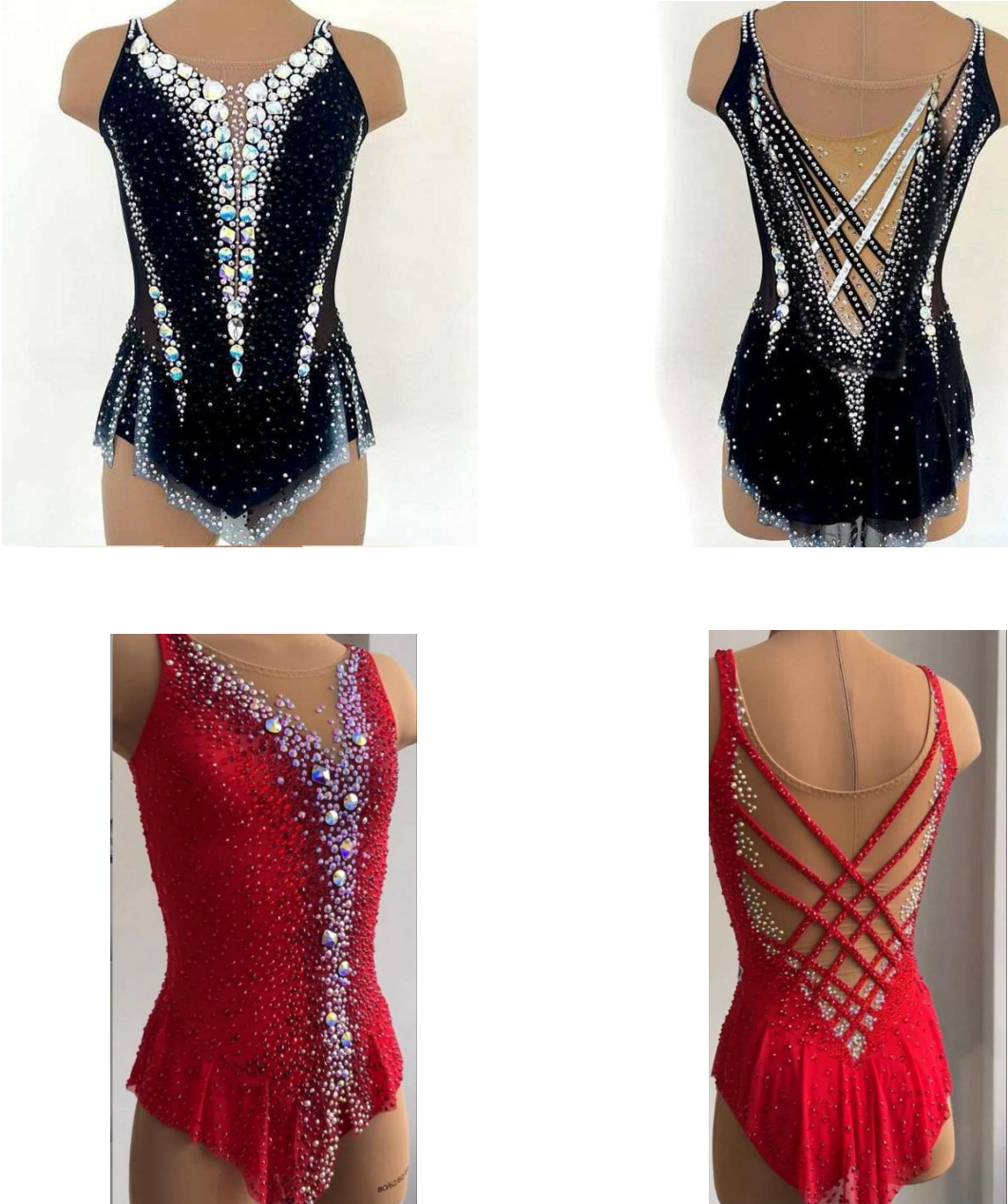
6.2. O valor global estimado da contratação é de R\$ 30.139,72.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Figurino	Qde	Descrição
1	Collants de Ginástica Rítmica para conjuntos juvenil feitos sob medida	5	Collants de Ginástica Rítmica para conjuntos juvenil feitos sob medida contemplando mão de obra e materiais necessários - confeccionados em lycra importada, contendo impresões em sublimação tule em lycra, bordado com strass de vidro de vários tamanhos e cores, também com Swarovski cada collant contendo no mínimo 8.000 pedras.
2	Collants de ginástica rítmica para fitas feitos sob medida	5	Collants de Ginástica Rítmica para conjuntos juvenil feitos sob medida contemplando mão de obra e materiais necessários - confeccionados em lycra importada, contendo impresões em sublimação tule em lycra, bordado com strass de vidro de vários tamanhos e cores, também com Swarovski cada collant contendo no mínimo 8.000 pedras.
3	Collants de ginástica rítmica para atleta individual feitos sob medida	2	Collants de Ginástica Rítmica para conjuntos juvenil feitos sob medida contemplando mão de obra e materiais necessários - confeccionados em lycra importada, contendo impresões em sublimação tule



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

			em lycra, bordado com strass de vidro de vários tamanhos e cores, também com Swarovski cada collant contendo no mínimo 8.000 pedras.
Imagens de Inspiração			
			
4	Collant de balé tema Japão - feito sob medida	9	collant de balé tema Japão - feito sob medida - Inspirado nas Flores de Cerejeira. Collant com alcinha fina na cor rosa bebê. Aplique de flores no collant Fita de 6 cm de cetim na cor rosa bebê. O laço deve ser preso na parte de trás (laço japonês - referência gueixa) 4 saias de Tule na cor rosa bebê



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 saia sobreposta de tule bordado (flores liverpool)

Imagens de Inspiração



5

Collant de balé tema China - feito sob medida

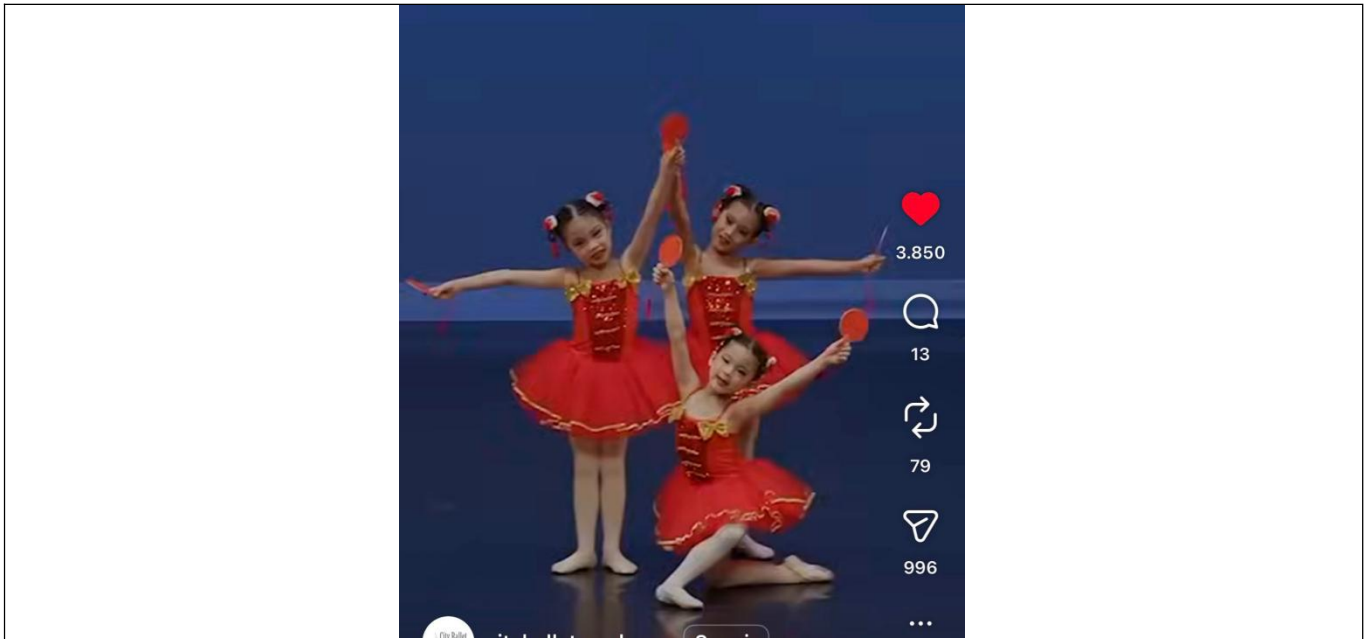
14

collant de balé tema China
Collant de alcinha fina de veludo vermelho
Laço dourado com glitter em cada lado da alça
4 saias de tule na cor vermelha, na 4ª saia barra de fita de cetim dourada. Altura da saia três dedos acima dos joelhos.

Imagens de Inspiração



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



6	Collant de balé tema Itália feito sob medida	12	<p>collant de balé tema Itália feito sob medida</p> <p>Saia vermelha em tecido, fita de renda branca e duas fitas de cetim verde. . Altura da saia abaixo dos joelhos.</p> <p>Saia de armação em tule para ser usada embaixo na saia de tecido.</p> <p>Collant de veludo preto, no meio veludo branco, sianinha dourada com fitas de cetim .</p> <p>Manga no collant na cor branca de renda bufante com fita de cetim nas cores verde e vermelho.</p>
---	--	----	---



Imagens de Inspiração



7	Collant de balé tema França feitos sob medida	7	<p>collant de balé tema França feitos sob medida</p> <p>Saia em helanca na cor azul marinho (cor azul da bandeira da França - Pantone: reflex blue) com fita de cetim</p>
---	---	---	---



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

			vermelha no acabamento da saia. Altura da saia abaixo dos joelhos. Saia de armação em tule para ser usada embaixo na saia de tecido. Collant branco em veludo com alças finas com pequeno decote no busto em V. Fita de sianinha dourada no contorno do decote.
Imagens de Inspiração			
			
8	Collant de balé tema Estados Unidos feitos sob medida	10	collant de balé tema Estados Unidos feitos sob medida Collant em helanca modelo igual a foto de referência na cor Azul (cor da bandeira dos Estados Unidos). Detalhe em V com fita de paetê prata igual a foto de referência. 4 saias de tule na cor azul, na 4ª saia fita de cetim branca e prata. Altura 3 dedos acima do joelho. 1 saia de armação
Imagens de Inspiração			
			
9	Collant de balé tema Espanha feito sob medida	7	Collant de balé tema Espanha feito sob medida Collant de veludo preto com alcinha fina, decote em v com detalhe de sianinha dourada.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

			Saia 3 Marias detalhe de renda preta com dourado. Altura acima dos tornozelos. Bracelete tule vermelho com detalhe em renda preta com dourado seguindo o mesmo da saia.
--	--	--	--

Imagens de Inspiração



10	Collant de balé tema Grécia feito sob medida	1	Collant de balé tema Grécia feito sob medida Vestido de um ombro só em bico (sem manga) em musseline branco, detalhes dourados em lamê (como na foto 1 de referência) Cinto em lamê (como da foto 2 de referência)
----	--	---	---

Imagens de Inspiração



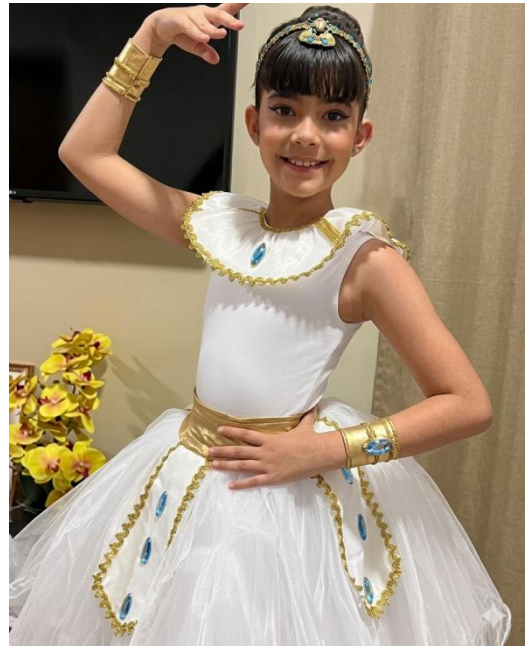
11	Collant de balé tema Egito feito sob medida	5	Collant de balé tema Egito feito sob medida - Collant branco com alças grossas na cor branca. 4 saias de tule branca (altura do joelho)
----	---	---	--



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

			<p>1 saia de organza branca (altura do joelho) Cinto dourado em lamê de 10cm de altura, 4 tiras de cetim, - igual a foto de referência 1 (duas na frente e uma para cada lado) duplo (para dar peso) com acabamento em sianinha dourada com 3 pedras azuis em cada faixa Babador em cetim branco, duplo com acabamento igual as faixas da cintura. Uma pedra azul no centro do babador.</p>
--	--	--	---

Imagens de Inspiração



12	Collant de Balé tema Inglaterra feito sob medida	9	<p>Collant de Balé tema Inglaterra feito sob medida - Collant de veludo na cor vinho escuro, alças mais grossas e gola mais fechada (não é gola alta), seis botões na lateral da cor dourada (três de cada lado). 1 saia de veludo preta na altura do joelho com uma fita de cetim na cor vinho escura (acompanhando a cor do tecido do collant) mais uma fita de paetê na cor dourada.</p>
----	--	---	---

Imagens de Inspiração

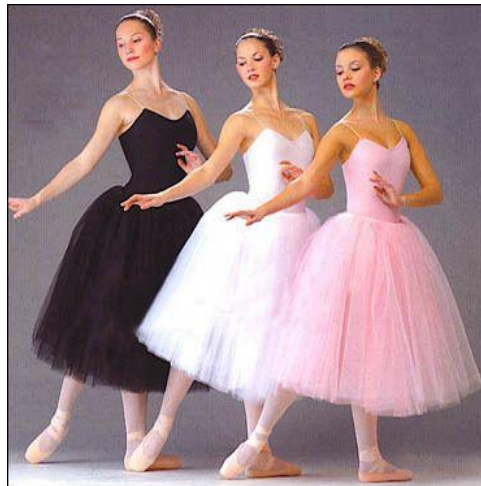


MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



13	Collant de balé tema Brasil feito sob medida	5	Collant de balé tema Brasil feito sob medida - Collant de veludo verde bandeira, decote em "v" sem alça e segunda pele com alça grossa. 4 saias de tule branca (saia sino) na altura da canela. Cinto de paetê dourado com 10cm de altura.
----	--	---	---

Imagens de Inspiração



8. DOS PREÇOS

8.1. Na proposta deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, quando for o caso, garantia dos produtos e seguros



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, bem como a entrega e descarga dos itens com os recursos necessários.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação para o objeto contratual.

10. DOS DEVERES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obrigará-se a fornecer o objeto conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, em seus anexos, e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

10.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

10.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal e material suficiente e adequado para o fornecimento do objeto.

10.4. Cabe a CONTRATADA responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA deverá atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

10.6. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do instrumento contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

11.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

11.2. Emitir as Autorizações de Serviço (AS), efetuar o pagamento nas notas fiscais, bem como, comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na execução do objeto, aplicando, quando necessário, as penalidades previstas.

11.3. Aplicar à CONTRATADA todas as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

11.4. A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela Secretaria, responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas, acompanhar medições, provas e entregas, bem como atestar os serviços realizados.

12. DAS SANÇÕES

12.1. As sanções serão aplicadas conforme leis vigentes, minuta contratual e Decreto Municipal nº 6.867, de 30 de maio de 2025.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Após entrega e recebimento definitivo, as notas fiscais serão encaminhadas ao setor de pagamento e liquidação.

13.2. A empresa deverá enviar as seguintes certidões atualizadas junto com a nota fiscal para pagamento:

- Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (Para empresas de Pindamonhangaba);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.3. O pagamento será realizado exclusivamente através da chave pix CNPJ da empresa fornecedora. Nos dados adicionais da nota fiscal, deverão constar, ainda:

- Número do processo/dispensa;
- Número da Autorização de fornecimento (AF);



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

13.4. O envio da nota fiscal poderá ser feito pessoalmente, por e-mail ou através de protocolo no link: <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Utilização das fichas orçamentárias nº 499

ADALBERTO FABIANO FIGUEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Esportes e Lazer



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

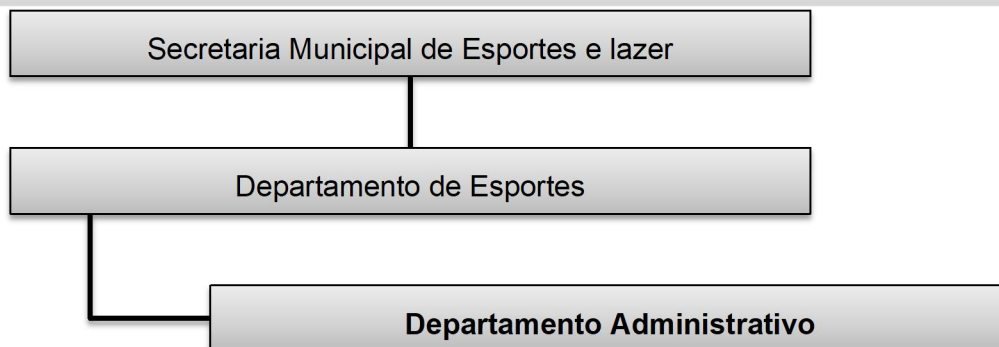
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para análise da viabilidade de contratação de empresa especializada na confecção sob medida de collants de ginástica rítmica e figurinos de balé, destinados às atletas e alunas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba no ano de 2026.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Solicitação de compras nº 1219/2026

2. ÁREA REQUISITANTE



3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer mantém atividades contínuas nas modalidades de ginástica rítmica e balé, contemplando atletas e alunas em diferentes faixas etárias.

No caso da ginástica rítmica, os collants são indispensáveis para participação em competições oficiais, devendo atender aos padrões técnicos e estéticos exigidos pela modalidade, inclusive normas da federação, sob pena de prejuízo na pontuação das atletas. Ressalta-se que, a cada ano, há alteração das coreografias apresentadas, o que demanda a confecção de novos figurinos compatíveis com os temas e composições artísticas propostas. Destaca-se ainda que os collants utilizados em anos anteriores não são descartados, sendo reaproveitados e destinados às atletas de categorias inferiores, o que contribui para a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Já no balé, os figurinos constituem elemento essencial das apresentações, especialmente no espetáculo de encerramento anual, sendo responsáveis por transmitir a temática, identidade



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

visual e expressão artística das coreografias. Assim como ocorre na ginástica rítmica, as coreografias são renovadas anualmente, exigindo adequação dos figurinos. Entretanto, sempre que possível, os figurinos já existentes são reaproveitados, desde que compatíveis com as novas propostas, sendo necessária apenas a contratação para complementação do quantitativo ou confecção de novos modelos quando não houver compatibilidade estética ou técnica.

Considerando que os figurinos devem ser confeccionados sob medida, em razão das diferenças físicas entre as atletas e alunas, bem como das exigências específicas de cada modalidade, e que não há estoque suficiente para atendimento integral da demanda, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que atenda às especificidades técnicas, estéticas e funcionais exigidas.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada:

- Ao planejamento anual da SEMELP;
- À programação de participação em eventos esportivos estaduais;
- Ao DFD nº 211/2026, que prevê ações de incentivo ao esporte e à formação esportiva.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir experiência na confecção de figurinos sob medida, especialmente para atividades esportivas e artísticas, garantindo qualidade, conforto, segurança e adequado acabamento das peças. Será responsável pela realização de medições individuais, apresentação de amostras de tecidos e aviamentos para aprovação, confecção dos itens conforme especificações e realização de provas e ajustes necessários até a entrega final.

Os materiais utilizados deverão ser adequados às finalidades propostas, observando características como resistência, elasticidade e fidelidade às cores e temas definidos pela Secretaria. A execução deverá seguir o cronograma estabelecido pela Administração, contemplando medições, provas, ajustes e entrega parcelada dos itens, conforme o calendário das atividades.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

O critério de julgamento da proposta será o de **menor preço global**, conforme art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à padronização do objeto e à eficiência na gestão e fiscalização contratual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no número de atletas da equipe de ginástica rítmica e de alunas das turmas de balé ativas na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, considerando o planejamento das atividades para o exercício de 2026 e o calendário de competições e apresentações.

Para a ginástica rítmica, foram consideradas as formações previstas para participação em competições (conjuntos, apresentações com aparelhos e individuais), demandando a confecção de collants específicos para cada composição coreográfica, conforme definido pela equipe técnica da modalidade. Ressalta-se que, em razão da renovação anual das coreografias, há necessidade de novos figurinos compatíveis com os temas propostos, ainda que os collants de anos anteriores sejam reaproveitados pelas atletas de categorias inferiores, o que contribui para a racionalização dos recursos.

No caso do balé, a estimativa foi definida a partir da quantidade de alunas participantes do espetáculo de encerramento anual, considerando a divisão por turmas e temas coreográficos. Destaca-se que, sempre que possível, são reaproveitados figurinos de anos anteriores que se mostrem compatíveis com as novas propostas artísticas, sendo necessária a contratação apenas para complementação do quantitativo e confecção de novos modelos quando não houver possibilidade de reaproveitamento.

Dessa forma, as quantidades previstas buscam atender integralmente à demanda identificada, garantindo a padronização visual das equipes e a adequada execução das atividades, sem prejuízo à economicidade e ao aproveitamento de itens já disponíveis.

Item	Figurino	Quantidade
1	Collants de Ginástica Rítmica para conjuntos juvenil feitos sob medida	5
2	Collants de ginástica rítmica para fitas feitos sob medida	5
3	Collants de ginástica rítmica para atleta individual feitos sob medida	2
4	Collant de balé tema Japão - feito sob medida	9
5	Collant de balé tema China - feito sob medida	14



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

6	Collant de balé tema Itália feito sob medida	12
7	Collant de balé tema França feitos sob medida	7
8	Collant de balé tema Estados Unidos feitos sob medida	10
9	Collant de balé tema Espanha feito sob medida	7
10	Collant de balé tema Grécia feito sob medida	1
11	Collant de balé tema Egito feito sob medida	5
12	Collant de Balé tema Inglaterra feito sob medida	9
13	Collant de balé tema Brasil feito sob medida	5

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda, bem como avaliar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

A análise considerou contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como práticas adotadas no mercado especializado em figurinos esportivos e artísticos, especialmente nas áreas de ginástica rítmica e balé. A partir desse levantamento, foram identificadas as seguintes alternativas:

- a) Aquisição de figurinos prontos, disponíveis no mercado;
- b) Locação de figurinos para uso temporário;
- c) Contratação de empresa especializada para confecção sob medida.

A alternativa de aquisição de peças prontas mostrou-se inviável, tendo em vista que os figurinos utilizados nas modalidades em questão exigem adequação às medidas individuais das atletas e alunas, além de atender a temas específicos definidos pelas coreografias, não sendo possível garantir ajuste adequado, conforto e identidade visual por meio de produtos padronizados.

A locação de figurinos também foi considerada inadequada, sobretudo em razão das particularidades das modalidades, que demandam uso contínuo ao longo do período de ensaios e apresentações, além da necessidade de ajustes frequentes. Ademais, essa alternativa poderia implicar custos recorrentes e limitações quanto à personalização dos modelos.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada na confecção de figurinos sob medida, a qual permite atender integralmente às



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

exigências técnicas, estéticas e funcionais, garantindo melhor ajuste às usuárias, padronização visual das equipes, adequação às temáticas propostas e maior durabilidade das peças.

Adicionalmente, a confecção sob medida possibilita o reaproveitamento parcial de figurinos de anos anteriores, conforme já praticado pela Administração, contribuindo para a economicidade e uso racional dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços de referência foram obtidos com base no § 1º incisos II, III e IV do Art. 23 da Lei 14.133/2021, ou seja, contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Item	Figurino	Qde	Valor unitário 1	Valor unitário 2	Valor unitário 3	Valor unitário 4	Valor unitário 5
1	Collants de Ginástica Rítmica para conjuntos juvenil feitos sob medida	5	R\$ 1.480,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.100,00	R\$
2	Collants de ginástica rítmica para fitas feitos sob medida	5	R\$ 1.480,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.100,00	R\$
3	Collants de ginástica rítmica para atleta individual feitos sob medida	2	R\$ 1.480,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ -	R\$
4	Collant de balé tema Japão - feito sob medida	9	R\$ 160,00	R\$ 172,00	R\$ 202,00	R\$ 190,00	R\$ 230,00
5	Collant de balé tema China - feito sob medida	14	R\$ 130,00	R\$ 143,00	R\$ 173,00	R\$ 190,00	R\$ 230,00
6	Collant de balé tema Itália feito sob medida	12	R\$ 160,00	R\$ 170,00	R\$ 200,00	R\$ 190,00	R\$ 230,00
7	Collant de balé tema França feitos sob medida	7	R\$ 170,00	R\$ 183,00	R\$ 213,00	R\$ 190,00	R\$ 230,00
8	Collant de balé tema Estados Unidos feitos sob medida	10	R\$ 150,00	R\$ 165,00	R\$ 195,00	R\$ 190,00	R\$ 230,00
9	Collant de balé tema Espanha feito sob medida	7	R\$ 170,00	R\$ 187,00	R\$ 217,00	R\$ 190,00	R\$ 230,00
10	Collant de balé tema Grécia feito sob medida	1	R\$ 120,00	R\$ 135,00	R\$ 165,00	R\$ 190,00	R\$ 230,00



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

11	Collant de balé tema Egito feito sob medida	5	R\$ 150,00	R\$ 167,00	R\$ 197,00	R\$ 190,00	R\$ 230,00
12	Collant de Balé tema Inglaterra feito sob medida	9	R\$ 170,00	R\$ 189,00	R\$ 219,00	R\$ 190,00	R\$ 230,00
13	Collant de balé tema Brasil feito sob medida	5	R\$ 150,00	R\$ 177,00	R\$ 207,00	R\$ 190,00	R\$ 230,00

Após análise das cotações realizadas, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	UNI	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Collants de Ginástica Rítmica para conjuntos juvenil feitos sob medida	5	UNI	R\$ 1.270,00	R\$ 6.350,00
2	Collants de ginástica rítmica para fitas feitos sob medida	5	UNI	R\$ 1.270,00	R\$ 6.350,00
3	Collants de ginástica rítmica para atleta individual feitos sob medida	2	UNI	R\$ 1.266,66	R\$ 2.533,32
4	Collant de balé tema Japão - feito sob medida	9	UNI	R\$ 190,80	R\$ 1.717,20
5	Collant de balé tema China - feito sob medida	14	UNI	R\$ 173,20	R\$ 2.424,80
6	Collant de balé tema Itália feito sob medida	12	UNI	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
7	Collant de balé tema França feitos sob medida	7	UNI	R\$ 197,20	R\$ 1.380,40
8	Collant de balé tema Estados Unidos feitos sob medida	10	UNI	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
9	Collant de balé tema Espanha feito sob medida	7	UNI	R\$ 198,80	R\$ 1.391,60
10	Collant de balé tema Grécia feito sob medida	1	UNI	R\$ 168,00	R\$ 168,00
11	Collant de balé tema Egito feito sob medida	5	UNI	R\$ 186,80	R\$ 934,00
12	Collant de Balé tema Inglaterra feito sob medida	9	UNI	R\$ 199,60	R\$ 1.796,40
13	Collant de balé tema Brasil feito sob medida	5	UNI	R\$ 199,80	R\$ 954,00
Valor Global Estimado					R\$ 30.139,72

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na confecção de collants de ginástica rítmica e figurinos de balé, sob medida, contemplando todas as etapas necessárias à entrega final dos itens em condições adequadas de uso.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

A execução do objeto compreenderá, de forma integrada, a realização de medições individuais das atletas e alunas, a apresentação de amostras de tecidos, cores e aviamentos para validação prévia pela equipe técnica da Secretaria, o desenvolvimento e a confecção dos figurinos conforme especificações técnicas e artísticas definidas, bem como a realização de provas e ajustes necessários para garantir o adequado caimento, conforto e funcionalidade das peças.

Os figurinos deverão ser confeccionados com materiais compatíveis com as exigências das modalidades, assegurando resistência, elasticidade, mobilidade e qualidade estética, além de fidelidade às temáticas das coreografias. No caso da ginástica rítmica, deverão atender também às exigências técnicas aplicáveis às competições, enquanto os figurinos de balé deverão observar a proposta artística das apresentações.

A execução contratual será realizada de forma parcelada, em consonância com o calendário das atividades da Secretaria, contemplando inicialmente a produção e entrega dos collants de ginástica rítmica e, posteriormente, dos figurinos de balé. Tal organização permite melhor planejamento das etapas de medição, provas e ajustes, bem como maior controle da qualidade dos itens entregues.

A contratada deverá realizar as medições e provas preferencialmente nos locais e horários de aula das atletas e alunas, mediante agendamento prévio com a Administração, garantindo a participação de todas as usuárias e a adequação das peças. Além disso, deverá assegurar a realização de ajustes finais e eventuais correções no prazo estipulado, caso sejam identificadas inconformidades no momento da entrega.

A entrega dos itens deverá ocorrer no local designado pela Administração, acompanhada da devida conferência quanto às especificações, quantitativos e qualidade, sendo facultado à contratante recusar peças que não atendam aos requisitos estabelecidos, com a devida readequação pela contratada.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira integrada às necessidades identificadas, garantindo padronização visual, adequação técnica, qualidade estética e eficiência na execução contratual, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10. JUSTIFICATIVA PARA A ENTREGA PARCELADA

A entrega parcelada justifica-se em razão do calendário distinto das atividades das modalidades atendidas, sendo que a ginástica rítmica demanda os collants em período anterior, enquanto os de balé são utilizados principalmente no segundo semestre, especialmente na apresentação de encerramento anual.

Tal modelo permite melhor adequação da execução contratual às etapas de medição, confecção, provas e ajustes, garantindo maior controle de qualidade e evitando a concentração simultânea da produção, o que poderia comprometer a precisão dos serviços, considerando o quantitativo de atletas e alunas atendidas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir o atendimento integral das demandas das modalidades de ginástica rítmica e balé, por meio do fornecimento de figurinos e collants confeccionados sob medida, assegurando qualidade, conforto, segurança e adequação técnica às atividades desenvolvidas.

Busca-se, ainda, promover a padronização visual das equipes, contribuindo para o desempenho técnico nas competições de ginástica rítmica e para a valorização estética e artística das apresentações de balé, especialmente no espetáculo de encerramento anual, fortalecendo a identidade visual e a representação institucional do município.

Adicionalmente, espera-se maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, com adequada gestão contratual, aproveitamento de figurinos existentes quando possível e alinhamento da execução ao calendário das atividades, garantindo resultados satisfatórios sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O Departamento de Esportes designará fiscal responsável pelo acompanhamento da execução, incluindo medições, provas, entrega e verificação dos itens quanto aos quantitativos e especificações técnicas.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir-lhes a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, com base nos dados apresentados nos tópicos anteriores.

Rafaela Ferreira de Souza - Chefe da Divisão de Apoio Administrativo-SEMELP

Adalberto Fabiano Figueira
Secretário Adjunto Municipal de Esportes e Lazer



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

SC 01219/2026 (PC)

Solicitado em:	28/04/2026	Solicitante:	Rafaela Ferreira de Souza - RFSOUZA2
Aprovado em:	05/05/2026	Aprovador:	Rafaela Ferreira de Souza - RFSOUZA2
Unidade solicitante:	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - (18)		
Centro de Consumo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - (395)		
Tipo de Entrega:	Parcelada	Prazo de Entrega:	6 Meses
Fornecedor:			

Justificativa

Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de collants para atender as atletas de ginástica rítmica que representarão a cidade de Pindamonhangaba no ano de 2.026 e ainda atender ao corpo de balé da SEMELP, bem como atender com duas unidades de collant de ginástica rítmica para atender à emenda impositiva nº 135 - Vereador Carlos Moura Magrão - PA 1799/2026.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	004.004 SERVIÇOS - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Collants de Ginástica Rítmica para conjuntos juvenil feitos sob medida contemplando mão de obra e materiais necessários - confeccionados em lycra importada, contendo impressões em sublimação tule em lycra, bordado com strass de vidro de vários tamanhos e cores, também com Swarovski cada collant contendo no mínimo 8.000 pedras. <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UNIDADE <i>LOCAL DE ENTREGA:</i> SEMELP - R. Antônio Augusto Rodrigues, 167 - Parque Sao Domingos, Pindamonhangaba - SP, 12410-560	5,0000		
0002	004.004 SERVIÇOS - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Collants de ginástica rítmica para fitas feitos sob medida contemplando mão de obra e materiais necessários - confeccionados em lycra importada, contendo impressões em sublimação tule em lycra, bordado com strass de vidro de vários tamanhos e cores, também com Swarovski cada collant contendo no mínimo 8.000 pedras. <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UNIDADE <i>LOCAL DE ENTREGA:</i> SEMELP - R. Antônio Augusto Rodrigues, 167 - Parque Sao Domingos, Pindamonhangaba - SP, 12410-560	5,0000		
0003	004.004 SERVIÇOS - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Collants de ginástica rítmica para atleta individual feitos sob medida contemplando mão de obra e materiais necessários - confeccionados em lycra importada, contendo impressões em sublimação tule em lycra, bordado com strass de vidro de vários tamanhos e cores, também com Swarovski cada collant contendo no mínimo 8.000 pedras. <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UNIDADE <i>LOCAL DE ENTREGA:</i> SEMELP - R. Antônio Augusto Rodrigues, 167 - Parque Sao Domingos, Pindamonhangaba - SP, 12410-560	2,0000		
0004	004.004 SERVIÇOS - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> collant de balé tema Japão - feito sob medida - Inspirado nas Flores de Cerejeira. Collant com alcinha fina na cor rosa bebê. ? Aplique de flores no collant ? Fita de 6 cm de cetim na cor rosa bebê. O laço deve ser preso na parte de trás (laço japonês - referência gueixa) ? 4 saias de Tule na cor rosa bebê ? 1 saia sobreposta de tule bordado (flores liverpool) <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UNIDADE <i>LOCAL DE ENTREGA:</i> SEMELP - R. Antônio Augusto Rodrigues, 167 - Parque Sao Domingos, Pindamonhangaba - SP, 12410-560	9,0000		
0005	004.004 SERVIÇOS - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO	14,0000		

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA****SOLICITAÇÃO DE COMPRA****SC 01219/2026 (PC)**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>SERVIÇO</u>	QUANTIDADE	VALORES	
			TÁRIO	TOTAL
	<p><u>ESPECIFICAÇÃO</u>: collant de balé tema China ? Collant de alcinha fina de veludo vermelho ? Laço dourado com glitter em cada lado da alça ? 4 saias de tule na cor vermelha, na 4ª saia barra de fita de cetim dourada. Altura da saia três dedos acima dos joelhos.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA</u>: UNIDADE</p> <p><u>LOCAL DE ENTREGA</u>: SEMELP - R. Antônio Augusto Rodrigues, 167 - Parque Sao Domingos, Pindamonhangaba - SP, 12410-560</p>			
0006	<p>004.004 SERVIÇOS - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO <u>ESPECIFICAÇÃO</u>: collant de balé tema Itália feito sob medida ? Saia vermelha em tecido, fita de renda branca e duas fitas de cetim verde. . Altura da saia abaixo dos joelhos. ? Saia de armação em tule para ser usada embaixo na saia de tecido. ? Collant de veludo preto, no meio veludo branco, sianinha dourada com fitas de cetim . ? Manga no collant na cor branca de renda bufante com fita de cetim nas cores verde e vermelho.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA</u>: UNIDADE</p> <p><u>LOCAL DE ENTREGA</u>: SEMELP - R. Antônio Augusto Rodrigues, 167 - Parque Sao Domingos, Pindamonhangaba - SP, 12410-560</p>	12,0000		
0007	<p>004.004 SERVIÇOS - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO <u>ESPECIFICAÇÃO</u>: collant de balé tema França feitos sob medida ? Saia em helanca na cor azul marinho (cor azul da bandeira da França - Pantone: reflex blue) com fita de cetim vermelha no acabamento da saia. Altura da saia abaixo dos joelhos. ? Saia de armação em tule para ser usada embaixo na saia de tecido. ? Collant branco em veludo com alças finas com pequeno decote no busto em V. Fita de sianinha dourada no contorno do decote.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA</u>: UNIDADE</p> <p><u>LOCAL DE ENTREGA</u>: SEMELP - R. Antônio Augusto Rodrigues, 167 - Parque Sao Domingos, Pindamonhangaba - SP, 12410-560</p>	7,0000		
0008	<p>004.004 SERVIÇOS - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO <u>ESPECIFICAÇÃO</u>: collant de balé tema Estados Unidos feitos sob medida ? Collant em helanca modelo igual a foto de referência na cor Azul (cor da bandeira dos Estados Unidos). Detalhe em V com fita de paetê prata igual a foto de referência. ? 4 saias de tule na cor azul, na 4ª saia fita de cetim branca e prata. Altura 3 dedos acima do joelho. ? 1 saia de armação</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA</u>: UNIDADE</p> <p><u>LOCAL DE ENTREGA</u>: SEMELP - R. Antônio Augusto Rodrigues, 167 - Parque Sao Domingos, Pindamonhangaba - SP, 12410-560</p>	10,0000		
0009	<p>004.004 SERVIÇOS - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO <u>ESPECIFICAÇÃO</u>: Collant de balé tema Espanha feito sob medida ? Collant de veludo preto com alcinha fina, decote em v com detalhe de sianinha dourada. ? Saia 3 Marias detalhe de renda preta com dourado. Altura acima dos tornozelos. ? Bracelete tule vermelho com detalhe em renda preta com dourado seguindo o mesmo da saia.</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA</u>: UNIDADE</p> <p><u>LOCAL DE ENTREGA</u>: SEMELP - R. Antônio Augusto Rodrigues, 167 - Parque Sao Domingos, Pindamonhangaba - SP, 12410-560</p>	7,0000		
0010	<p>004.004 SERVIÇOS - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO <u>ESPECIFICAÇÃO</u>: Collant de balé tema Grécia feito sob medida ? Vestido de um ombro só em bico (sem manga) em musseline branco, detalhes dourados em lamê (como na foto 1 de referência) ? Cinto em lamê (como da foto 2 de referência)</p> <p><u>UNIDADE DE MEDIDA</u>: UNIDADE</p>	1,0000		

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA****SOLICITAÇÃO DE COMPRA****SC 01219/2026 (PC)**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <i>SERVIÇO</i>	QUANTIDADE		LORES
				TOTAL
	<i>LOCAL DE ENTREGA:</i> SEMELP - R. Antônio Augusto Rodrigues, 167 - Parque Sao Domingos, Pindamonhangaba - SP, 12410-560			
0011	004.004 SERVIÇOS - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Collant de balé tema Egito feito sob medida - Collant branco com alças grossas na cor branca. ? 4 saias de tule branca (altura do Joelho) ? 1 saia de organza branca (altura do Joelho) ? Cinto dourado em lamê de 10cm de altura, 4 tiras de cetim, - igual a foto de referência 1 (duas na frente e uma para cada lado) duplo (para dar peso) com acabamento em sianinha dourada com 3 pedras azuis em cada faixa ? Babador em cetim branco, duplo com acabamento igual as faixas da cintura. Uma pedra azul no centro do babador. <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UNIDADE <i>LOCAL DE ENTREGA:</i> SEMELP - R. Antônio Augusto Rodrigues, 167 - Parque Sao Domingos, Pindamonhangaba - SP, 12410-560	5,0000		
0012	004.004 SERVIÇOS - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Collant de Balé tema Inglaterra feito sob medida - ? Collant de veludo na cor vinho escuro, alças mais grossas e gola mais fechada (não é gola alta), seis botões na lateral da cor dourada (três de cada lado). ? 1 saia de veludo preta na altura do Joelho com uma fita de cetim na cor vinho escura (acompanhando a cor do tecido do collant) mais uma fita de paetê na cor dourada. <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UNIDADE <i>LOCAL DE ENTREGA:</i> SEMELP - R. Antônio Augusto Rodrigues, 167 - Parque Sao Domingos, Pindamonhangaba - SP, 12410-560	9,0000		
0013	004.004 SERVIÇOS - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Collant de balé tema Brasil feito sob medida - ? Collant de veludo verde bandeira, decote em "v" sem alça e segunda pele com alça grossa. ? 4 saias de tule branca (saia sino) na altura da canela. ? Cinto de paetê dourado com 10cm de altura. <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UNIDADE <i>LOCAL DE ENTREGA:</i> SEMELP - R. Antônio Augusto Rodrigues, 167 - Parque Sao Domingos, Pindamonhangaba - SP, 12410-560	5,0000		
		TOTAL:		

SOLICITANTE

DIRETOR

SECRETARIO